



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 - PPGF, 03 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a Regulamentação da aprovação no
Exame de Proficiência em Língua Estrangeira

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Colegiado do
Programa de Pós-Graduação em Física, usando suas atribuições,

RESOLVE:

- I. Aprovar a Regulamentação da aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira..
- II. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Programa de Pós-Graduação em Física, Natal, 03 de novembro de 2020.

Felipe Bohn

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Anexo da Resolução N° 004/2020 - PPGF, de 03 de novembro de 2020.

REGULAMENTAÇÃO DA APROVAÇÃO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 1º O estudante deverá submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, obtendo aprovação dentro dos 2 (dois) primeiros semestres de seu curso.

§1º O Mestrado exigirá um exame de proficiência em língua inglesa.

§2º O Doutorado exigirá dois exames de proficiência em línguas estrangeiras, sendo um deles obrigatoriamente o de língua inglesa e o outro a ser escolhido pelo candidato entre os de língua alemã, espanhola, francesa ou italiana.

§3º Serão aceitos exames de proficiência fornecidos por instituições públicas, desde que tenham sido realizados, no máximo, 5 (cinco) anos antes da matrícula do aluno no PPGF.

§4º É considerado aprovado no Exame de Proficiência o estudante que obtiver aproveitamento conforme estabelecido nesta Resolução do PPGF.

§5º Será desligado do Programa o estudante que não obtiver aprovação no Exame de Proficiência dentro do prazo estipulado no *caput* deste Artigo.

Art. 2º É considerado aprovado no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60%.

Art. 3º Para fins de aproveitamento de Exames de Proficiência em Língua Estrangeira, a equivalência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas e do TOEFL ITP para a escala de 0 a 10 a ser considerada é

Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas	Score do TOEFL ITP	Nota para o PPGF
A1	0 - 299	Sem nota
	300 - 336	5,0
A2	337 - 399	6,0
	400 - 459	7,0
B1	460 - 489	7,5
	490 - 542	8,0
B2	543 - 599	8,5
	600 - 626	9,0
C1	627 - 649	9,5
	650 - 677	10,0